

Tipo do Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.UTIN.016 - Página 1/4	
Título do Documento:	FLUXO PARA USO E PROCESSAMENTO DE BOMBA EXTRATORA DE LEITE HUMANO	Emissão: 12/07/2023	Próxima revisão: 12/07/2025
		Versão: 01	

1. QUEM

Profissionais de saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra.

2. OBJETIVOS

Estabelecer a rotina para uso de bomba extratora de leite humano (LH).

3. MATERIAIS

- Livro de protocolo;
- Bomba extratora de leite humano composta por coletor, reservatório, tubo de sucção, bomba de vácuo.

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Ao Posto de Coleta de Leite Humano

- O profissional de saúde assistencial deverá solicitar a utilização da bomba extratora à equipe do Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH), quando necessário.
- Equipe do PCLH deverá avaliar se o uso da bomba possui viabilidade e indicação adequada para a paciente desejada, avaliando grau de ingurgitamento mamário, demanda de extração láctea, integridade da mama e mamilo, intensidade da dor.
- Se indicado o uso da bomba extratora de LH pela equipe do PCLH, o profissional requisitante deverá assinar livro de protocolo constando a concessão da bomba e se responsabilizando pelo seu uso e devido encaminhamento para higienização. Caso não possua indicação, equipe PCLH deverá orientar o profissional a realizar extração láctea manual.

4.2 Ao lactário

- Após cada uso, o profissional de saúde deverá direcionar o material plástico (coletor, reservatório e o tubo de sucção) até a área de higienização do lactário, como também recolher após o término do procedimento, exceto em casos de esterilização, onde o material será encaminhado ao Centro de Material de Esterilização (CME).
- A profissional lactarista receberá o material e prosseguirá a higienização do mesmo, registrando em livro de protocolo o recebimento.
- A higienização do material deverá ser feita com água e detergente neutro, seguido de enxágue e secagem em temperatura ambiente.

Tipo do Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.UTIN.016 - Página 2/4	
Título do Documento:	FLUXO PARA USO E PROCESSAMENTO DE BOMBA EXTRATORA DE LEITE HUMANO	Emissão: 12/07/2023	Próxima revisão: 12/07/2025
		Versão: 01	

- O Material será higienizado sempre que recebido e enviado ao CME uma vez por dia, devendo-se os profissionais do lactário estabelecer contato com o CME para melhor articulação do horário da esterilização.
- Ao finalizar o uso em determinada paciente, o profissional que fez a utilização da bomba extratora deverá se responsabilizar por encaminhar o material plástico para higienização no lactário e por devolver a bomba de vácuo ao PCLH.

4.3 Ao CME

- Os profissionais do CME devem receber o coletor, reservatório e o tubo de sucção após higienização realizada no Lactário.
- Realizar inspeção do material quanto ao processo de limpeza, integridade e funcionalidade.
- Em caso de presença de sujidade residual, retornar para o início da etapa de limpeza.
- Na presença de material quebrado, desgastado ou com funcionamento comprometido, comunicar ao responsável presente para que seja encaminhado para a manutenção ou descarte e seja providenciada a devida substituição.
- Promover a secagem do lúmen do tubo de sucção com auxílio da pistola de ar comprimido.
- Completado o processo de secagem, o tubo de sucção deverá ser embalado em saco plástico atóxico, identificado e encaminhado para a área de armazenamento.
- O coletor e o reservatório deverão ser acondicionados em papel grau cirúrgico. Confeccionar o pacote em tamanho adequado, com selagem térmica livre de fissuras, rugas e sinais de queima do papel.
- Deixar uma borda livre de no mínimo 2 cm, de forma que possibilite a abertura do pacote com técnica asséptica.
- Utilizar a borda livre para carimbo e identificações.
- Encaminhar o material para a esterilização a 121°C (selecionar o ciclo de borracha).
- Após a retirada do material da autoclave observar a condição do pacote quanto a integridade, identificação, presença de umidade, fita indicadora.
- Invalidar a esterilização do material caso haja qualquer sinal de falha no processo e realizar novo preparo do material e posterior esterilização.
- Concluído o processo de esterilização, encaminhar o material para a área de armazenamento e guardá-lo junto ao tubo de sucção.

Tipo do Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.UTIN.016 - Página 3/4	
Título do Documento:	FLUXO PARA USO E PROCESSAMENTO DE BOMBA EXTRATORA DE LEITE HUMANO	Emissão: 12/07/2023	Próxima revisão: 12/07/2025
		Versão: 01	

NOTAS ADICIONAIS:

- Caso a bomba extratora de LH seja utilizada para a mesma paciente, esta deverá ser higienizada no lactário após cada uso e uma vez ao dia ser esterilizada no CME.
- Se utilizada em pacientes distintas, deverá ser higienizada no lactário e em seguida esterilizada no CME, após cada uso.
- O tubo de sucção é reutilizável, portanto, deve ser sempre encaminhado para higienização e não deve ser desprezado em lixo.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 15, de 15 de março de 2012**. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>. Acesso em: 03 de março de 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Descontaminação e reprocessamento de produtos para saúde em instituições de assistência à saúde, 2016**. Disponível em: <http://nascecme.com.br/2014/wp-content/uploads/2018/09/4-REPROCESSAMENTO-DE-MATERIAIS-OMS-2016_PT.pdf>. Acesso em: 03 de março de 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (SOBECC). **Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de produtos para a Saúde**. 7 Ed. São Paulo, 2017.

6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	12/07/2023	Versão inicial.

Tipo do Documento:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.UTIN.016 - Página 4/4	
Título do Documento:	FLUXO PARA USO E PROCESSAMENTO DE BOMBA EXTRATORA DE LEITE HUMANO	Emissão: 12/07/2023	Próxima revisão: 12/07/2025
		Versão: 01	

Elaboração Andréa Bárbara Araújo Gomes SIAPE: 1383819 Função: Enfermeira Kalogenia Niedja Lopes Almeida SIAPE: 3091011 Função: Nutricionista Lilian Felizardo Lima Cardoso SIAPE: 3259303 Função: Enfermeira	Assinatura eletrônica Via Sei.
Revisão Andréa Bárbara Araújo Gomes SIAPE: 1383819 Função: Enfermeira	Assinatura eletrônica Via Sei.
Validação Vanessa Freires Maia Representante do STGQ	Assinatura eletrônica Via Sei.
Aprovação Antonio Augusto Oliveira da Costa Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Assinatura eletrônica Via Sei.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 23527.005404/2023-51

Interessado: Kalogênia Niedja Lopes Almeida, Lilian Felizardo Lima Cardoso, Andréa Barbara Araújo Gomes

CERTIDÃO DE ASSINATURA ELETRÔNICA REFERENTE AO POP.UTIN.016

Elaboração Andréa Bárbara Araújo Gomes SIAPE: 1383819 Função: Enfermeira Kalogenia Niedja Lopes Almeida SIAPE: 3091011 Função: Nutricionista Lilian Felizardo Lima Cardoso SIAPE: 3259303 Função: Enfermeira	Assinatura eletrônica Via Sei.
Revisão Andréa Bárbara Araújo Gomes SIAPE: 1383819 Função: Enfermeira	Assinatura eletrônica Via Sei.

Validação	
Representante do SGQVS	Assinatura eletrônica Via Sei.
Aprovação	
Antonio Augusto Oliveira da Costa	Assinatura eletrônica Via Sei.
Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Barbara Araújo Gomes, Enfermeiro(a)**, em 12/07/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kalogênia Niedja Lopes Almeida, Nutricionista**, em 12/07/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Felizardo Lima Cardoso, Enfermeiro(a)**, em 13/07/2023, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Oliveira da Costa, Chefe de Unidade**, em 13/07/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Freires Maia, Enfermeiro(a)**, em 13/07/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31292143** e o código CRC **591B279E**.